

## SAF 013 - Como Solicitar Parcelamento de Multas

### Informação a ser transmitida ao usuário:

As solicitações de parcelamento de multas são realizadas via protocolo eletrônico <https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/protocolo-eletronico/>

No sistema, clique em “Peticionamento”, “Processo Novo”, e selecione o tipo de processo “Arrecadação: Parcelamento de multas CBA em Dívida Corrente”. Preencha e assine eletronicamente o documento “Requerimento de Parcelamento de Multas (CBA)” gerado automaticamente pelo SEI.

O requisitante deve ser o titular do débito e possuir cadastro no Protocolo Eletrônico da ANAC.

### INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

**1- Requisitante:** pode ser realizada por pessoa física, pessoa jurídica ou procurador legal de ambas, o requisitante deve ser titular do crédito e possuir cadastro no protocolo eletrônico da ANAC o procurador também deve possuir cadastro do Protocolo eletrônico.

**2- Parcelas:** Os valores podem ser divididos em até 60 vezes, com parcelas mínimas mensais de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

**3- Mais informações:** <https://www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-divida-corrente>

### Resposta BO

Prezado(a) Senhor(a),

Agradecemos por entrar em contato conosco. É com satisfação que fornecemos informações sobre o parcelamento de multas aplicadas pela Agência, decorrentes de infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA, que não estão inscritas em dívida ativa.

Os valores das multas podem ser parcelados em até 60 vezes, com parcelas mínimas mensais de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

O procedimento para solicitar o parcelamento é realizado via Protocolo Eletrônico, acessível através do link: [<https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>]. Para efetuar a solicitação, siga as instruções abaixo:

#### 1. Pessoa Física ou seu procurador:

- O requisitante deve ser a pessoa física autuada, responsável pelo pagamento da multa, ou seu procurador.
- É necessário possuir cadastro no Protocolo Eletrônico da ANAC.
- Acesse o sistema SEI por meio do Protocolo Eletrônico e clique em "Peticionamento", "Processo Novo".
- Selecione o tipo de processo "Arrecadação: Parcelamento de multas CBA em Dívida Corrente".
- Preencha e assine eletronicamente o documento "Requerimento de Parcelamento de Multas (CBA)" gerado automaticamente pelo SEI.

#### 2. Representante legal ou procurador de pessoa jurídica, pública ou privada:

- O requisitante deve ser a pessoa física autuada, responsável pelo pagamento da multa, ou seu procurador.
- O representante legal da pessoa jurídica ou seu procurador também deve possuir cadastro no Protocolo Eletrônico da ANAC, que pode ser realizado através do link: [link1].
- Acesse o sistema SEI por meio do Protocolo Eletrônico e clique em "Peticionamento", "Processo Novo".
- Selecione o tipo de processo "Arrecadação: Parcelamento de multas CBA em Dívida Corrente".
- Preencha e assine eletronicamente o documento "Requerimento de Parcelamento de Multas (CBA)" gerado automaticamente pelo SEI.

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- No caso de pessoa jurídica de direito privado: Cópia simples do contrato social e eventuais alterações que identifiquem o(s) atual(ais) responsável(is) legal(is) da entidade.
- No caso de pessoa jurídica de direito público: Cópia simples da lei de criação do órgão/instituição pública ou Lei Orgânica do Município ou Constituição Estadual e termo de posse do representante legal.
- No caso de procurador de pessoa física ou jurídica, incluir no processo, além dos documentos citados acima, a procuração e cópia simples do documento de identidade do mandante.

Após a análise pela ANAC, o deferimento da solicitação será informado no processo. O requerente deve aguardar a confirmação da admissibilidade da solicitação, e a aprovação do parcelamento estará condicionada ao pagamento da primeira prestação.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer outras dúvidas e auxiliar no processo de parcelamento de multas. Caso precise de mais informações, por favor, não hesite em nos contatar novamente.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.